

ARLINDO ALVES DE SOUSA

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 5333, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE CEROL OU QUALQUER OUTRO TIPO DE MATERIAL CORTANTE NAS LINHAS DE PIPAS OU SIMILARES E DE CONDUTORES ELÉTRICOS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

Todos sabemos das implicações que poderão ter as pessoas que utilizam o cerol em fios na prática de empinar pipas, pois além das possibilidades de pequenos acidentes com os próprios usuários, ou amigos que participam da brincadeira, podem também trazer consequências trágicas a terceiros ou ainda ao patrimônio, como por exemplo, na fiação elétrica.

Os acidentes com usuários do cerol, ou com terceiros, muitas vezes resultam em morte, principalmente aqueles que envolvem altas tensões elétricas, ou aqueles que envolvem motociclistas que sofrem a ação das linhas cortantes na altura do pescoço.

A prática dessa brincadeira maldosa, que também é criminosa, tem ceifado inúmeras vidas em todo o país.

Destacamos a existência em nossa cidade da Lei Municipal nº 5333, de 23 de novembro de 2009, de autoria do ex-Vereador Silvio Nogueira Bahia, que *"dispõe sobre a proibição da utilização de cerol ou qualquer outro tipo de material cortante nas linhas de pipas ou similares e de condutores elétricos e dá providências correlatas"*;

Ante o exposto, **requero** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao **Dr. Ézio Spera**, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)- Está sendo feita a devida fiscalização para que a referida lei seja cumprida?

ARLINDO ALVES DE SOUSA

b)- Se negativo, apontar os motivos.

c)- Existe a possibilidade de colocá-la em prática?
Se positivo, qual é a previsão para que isso ocorra? Se negativo, expor os motivos.

SALA DAS SESSÕES, em 05 de agosto de 2013.

ARLINDO ALVES DE SOUSA

Vereador – DEM